

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 02 de Junho de 2015.
25º. Ano da Emancipação Política
23º. Ano da Instalação.

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA-PSDB; ANIZIO LEME DE SOUZA-PP; EVERSON LUIS DE CAMARGO-PROS; FERNANDES BARATELA-PSB; LUCILENE ALVES DE MEDEIROS – SDD; VITOR HONORIO DA COSTA-PSBD; WANDER CAMARGO DOS SANTOS-DEM, vereadores desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução 134/2015, do poder Legislativo que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 10/1994 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para ser incluso na pauta da sessão extraordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB

ANIZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PP

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PROS

FERNANDES BARATELA
VEREADOR-PSB

LUCILENE ALVES DE MEDEIROS
VEREADORA-SDD

VICTOR HONÓRIO DA COSTA
VEREADOR-PSDB

WANDER CAMARGO DOS SANTOS
VEREADOR-DEM

Ao Exmo. Sr.

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA

Presidente da Câmara – Tarumã-SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 10/1994 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OS VEREADORES RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA-PSDB; ANIZIO LEME DE SOUZA-PP; EVERSON LUIS DE CAMARGO-PROS; FERNANDES BARATELA-PSB; LUCILENE ALVES DE MEDEIROS – SDD; VITOR HONORIO DA COSTA-PSBD; WANDER CAMARGO DOS SANTOS-DEM, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 162, que passa a ter a seguinte redação:

Art.162 (...)

§ 1º - As inscrições dos oradores para o expediente serão feitas em livro especial, sob a fiscalização do Segundo Secretário, sendo que, ao declarar aberto o uso da Tribuna, o Presidente verificará junto ao Segundo Secretário, a existência ou não de Oradores inscritos, e, caso não houver oradores inscritos, poderá fazer uso da palavra pelo tempo delimitado e encerrar a fase de uso da Tribuna.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 02 DE JUNHO DE 2015.

25º. Ano da Emancipação Política

23º. Ano da Instalação

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB

ANIZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PP

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PROS

FERNANDES BARATELA
VEREADOR-PSB

LUCILENE ALVES DE MEDEIROS
VEREADORA-SDD

VICTOR HONÓRIO DA COSTA
VEREADOR-PSDB

WANDER CAMARGO DOS SANTOS
VEREADOR-DEM

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Pares, este projeto de resolução visa adequar o Regimento Interno desta Casa de Leis, e com isso sanar eventuais dúvidas no tange ao uso da tribuna, quando do direito do vereador em expressar-se sobre tema livre.

E isto, apresenta-se necessário, eis que, a matéria não está claramente regulamentada, deixando lacuna para interpretações diversas, o que por vezes acarreta transtorno de ordem, e com isso prejudica o bom andamento da Sessão Legislativa.

Ademais, sem qualquer dúvida, com a aprovação desta alteração, estaremos otimizando o bom andamento das sessões Legislativas, o que sem sombra de dúvidas contribuirá e muito ao cumprimento do objetivo maior desta Casa de Leis, que é o bom serviço prestado em prol da população do município.

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 02 DE JUNHO DE 2015.

25º. Ano da Emancipação Política

23º. Ano da Instalação

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB

ANIZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PP

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PROS

FERNANDES BARATELA
VEREADOR-PSB

LUCILENE ALVES DE MEDEIROS
VEREADORA-SDD

VICTOR HONÓRIO DA COSTA
VEREADOR-PSDB

WANDER CAMARGO DOS SANTOS
VEREADOR-DEM